



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000164/2026
Processo: 11370-00 2026
Autoria: Marlon Siqueira
Ementa: Institui no calendário oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado AEROFEST

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 164/2026

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 164/2026, que **"Institui no calendário oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado AEROFEST."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais de uma sociedade livre, justa e solidária, visando o desenvolvimento nacional com o objetivo de erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais para a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos artigos 3º e 5º da Constituição Federal.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma fundamenta-se na relevância cultural, turística, econômica e educativa que o evento proporciona à cidade e à região. Trata-se de uma iniciativa que promove a valorização da aviação, da ciência e da tecnologia, ao mesmo tempo em que oferece lazer de qualidade e acessível à população. O Aerofest se destaca por reunir uma programação diversificada e de grande apelo popular, tendo como ponto alto a apresentação da Esquadrilha da Fumaça, reconhecida nacional e internacionalmente por suas



demonstrações de precisão e excelência. A exibição sempre estará prevista preferencialmente no terceiro final de semana do mês de maio e sempre poderá ser acompanhada de diversos pontos da cidade, ampliando o alcance do evento e democratizando o acesso ao espetáculo. Em anos anteriores, a festa contou com exposições de aeronaves históricas, itens de colecionadores, apresentações de aviões acrobáticos, manobras com helicópteros, voos de aeromodelos e helimodelos, bem como demonstrações de paraquedismo. O evento sempre proporciona uma experiência completa, educativa e interativa, especialmente para crianças e jovens, despertando o interesse por áreas como engenharia, aviação e inovação tecnológica. Outro aspecto relevante é a integração do Aerofest com a economia criativa e o setor produtivo local com a participação de cervejarias artesanais e espaços gastronômicos, com estrutura de praça de alimentação organizada, fomenta o empreendedorismo, gera emprego e renda, além de valorizar a produção local. A realização do Aerofest também impulsiona o turismo, atraindo visitantes de outras cidades e regiões, o que impacta positivamente setores como hotelaria, transporte e comércio. Soma-se a isso a oferta de shows e apresentações artísticas, ampliando o caráter cultural do evento e promovendo a integração entre diferentes manifestações.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

